



Decreto N° 173 - de 14 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 214.084,18 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1798, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 214.084,18 (duzentos e quatorze mil, oitenta e quatro reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Órgão 03 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDENCIA DE MIRAI

Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - SISPREV SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAI

3.01.01.09.272.0028.2.0126-103 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - R\$	197.543,32
3.01.01.09.272.0028.2.0126-103 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	- - - - R\$	16.540,86
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	214.084,18
Total da Unidade 01	- - - - R\$	214.084,18
Total da Instituição 03	- - - - R\$	214.084,18
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	214.084,18

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Dezembro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72